§ 1° - Sempre que necessário a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do registro do ponto, por ato de seu Presidente, sujeito referendo do Presidente da Fundação.
§ 2° - As reuniões da Comissão serão registradas em ata que deverão detalhar as deliberações adotadas.
§ 3° - A não observância do prazo a que se refere este artigo não acarretará nulidade do processo.
§ 4º - A autoridade instauradora poderá ainda, mediante requerimento fundamentado, autorizar a continuidade excepcional do processo além do prazo prorrogado, para implementação de medidas necessárias ao esclarecimento da verdade ou em atenção ao exercício da plenitude da defesa.
Art. 18- As infrações relativas a abandono de cargo, inassiduidade habitual e acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão apuradas através de Processo Administrativo Disciplinar submetido a rito sumário, conforme definido na seção IV deste Regimento;

SEÇÃO I

AFASTAMENTO PREVENTIVO
Art.19 - Como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo por um período de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, mediante referendo do Presidente da Fundação, ouvida a chefia imediata.
Parágrafo único-O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

SEÇÃO II

DO PROCESSO
Art. 20- A atividade processante será desenvolvida em obediência aos princípios constitucionais que regem a administração pública e, também, aos seguintes critérios:
I - atuação em conformidade com a lei e o Direito;
II - indisponibilidade do interesse público;
III - impedimento de promoção pessoal;
IV - atuação segundo padrões de ética, de probidade, decoro e boa-fé;
V - fundamentação das decisões, ainda que interlocutórias;
VI - observância das formalidades legais, das garantias dos cidadãos e das prerrogativas dos patronos de defesa;
VII - vedação à imposição de formalidades não estabelecidas em lei;
VIII - facilidade de informação aos argüidos e defensores;
IX - impulsão de ofício, sem prejuízo da provocação de parte interessada;
X - interpretação da norma de forma a garantir o atendimento do fim público e a segurança jurídica das decisões.
Art.21- Na instrução processual, a Comissão poderá aplicar, nos casos omissos, a Lei 7293/02 ( Regimento Interno do Hospital Geral de Guarus), o Decreto 131/03 (Estatuto da Fundação Dr Geraldo da Silva Venâncio), a Lei 5247/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a Lei 8.112/90, a CLT, os princípios do Direito Disciplinar e do Direito Administrativo, os princípios e normas do Código Penal e do Código de Processo Penal, o Código de Processo Civil, o Código Civil e os princípios gerais de direito.
Art. 22-O processo administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
Art. 23-O processo disciplinar ordinário seguirá o seguinte rito:
I - instauração, com a formalização do ato, designação de diligências instrutórias e comunicação a autoridade imediatamente superior do argüido;
II - autuação das provas já reunidas;
III - notificação do argüido para que, querendo, exerça o contraditório e indique provas de seu interesse, bem como para que compareça ao interrogatório, já designado, sob pena de advertência escrita ou suspensão em caso de reincidência;
IV - interrogatório e produção das demais provas;
V - arquivamento ou elaboração de termo de indiciamento, quando confirmados os fatos e a autoria;
VI - citação;
VII - apresentação de defesa escrita;
VIII - exame dos requerimentos da defesa e produção de prova complementar pertinente;
IX - saneamento;
X - relatório final do Relator e deliberação da Comissão;
XI - oferecimento facultativo, pela defesa, de razões finais ou memoriais;
XII - julgamento.
Art. 24- Antes de iniciar a instrução, o argüido será notificado da instauração, recebendo cópia do Ato, de documento que originou o processo e do presente ato normativo, como peça fundamental para orientar o exercício da defesa, ficando ciente de que a prova obedecerá ao princípio do contraditório.
Art.25- Os autos de eventual sindicância realizada previamente sobre o mesmo fato integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

**Id: 1009333**

Parágrafo único - Na hipótese de a infração, em tese, ser capitulada como ilícito penal, o Presidente da Comissão, o Relator do caso ou qualquer outro servidor, encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.
Art.26- Na fase de instrução do processo, a Comissão deverá solicitar, quando necessário, todas as informações complementares relativas aos processos, objetivando a melhor análise dos mesmos, promovendo a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Art.27- É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
Art. 28- Será indeferida a prova, pelo presidente da Comissão, quando:
I- versar sobre fatos já provados;
II- não tiver nexo com o objeto da causa;
III-for de produção impossível;
IV-tiver relação com fato sobre o qual a lei exige forma própria de provar.
§ 1º. O presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§ 2º.Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.
§ 3º. Do indeferimento de quaisquer diligências probatórias cabe pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias. Mantido o indeferimento, cabe recurso hierárquico, no mesmo prazo, sem efeito suspensivo, devendo o recorrente demonstrar a pertinência, a relevância e a possibilidade da prova requerida.
Art. 29- As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, com data e hora estabelecidas, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.
§ 1º. Se a testemunha for servidor ou empregado público municipal, a expedição do mandado será comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do local, dia e hora marcados para a inquirição.
§ 2º. Os mandados serão expedidos com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência da data da inquirição.
§ 3º. O argüido, o procurador do argüido ou defensor dativo será intimado com prazo mínimo de 2 (dois) dias, por mandado cumprido pelo secretário, por endereço eletrônico que deverá ser informado pelo argüido.
Art.30- O empregado ou servidor que se recusar a prestar depoimento ou falsear a verdade, responderá disciplinarmente por insubordinação e quebra do dever de lealdade, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal por desobediência ou falso testemunho, conforme o caso.
Art.31- A audiência é una e contínua. Não sendo possível concluir num só dia, a comissão marcará o seu prosseguimento para dia próximo.
Art.32- O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.
§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente, de modo que umas não ouçam nem saibam o que as outras dizem.
§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem poderá ser procedida acareação, desde que a dúvida recaia sobre ponto relevante e que não possa ser esclarecido por outro meio de prova, de maior segurança.
§ 3º. Para a tomada de compromisso, a comissão adotará os critérios da legislação processual penal.
§ 4º. A testemunha é vedado emitir opinião, salvo se impossível desassociá-la do contexto; competindo-lhe explicar as razões do conhecimento e as circunstâncias que permitam avaliar a credibilidade desse juízo.
§ 5º. Serão assegurados transportes e diárias ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, declarante ou argüido.
§ 6º. O servidor que estiver em gozo de férias poderá ser intimado para prestar depoimento ou declarações, em face do princípio da supremacia do interesse público.
Art.33- A perícia é indispensável quando o esclarecimento do fato depender de conhecimento especializado.
§ 1º. A perícia será feita preferencialmente por órgão técnico da Administração Pública vinculada, ou por solicitação de cooperação a outros órgãos de apoio científico. Inviabilizadas essas hipóteses, inclusive por comprometimento de prazos ou pela relevância da apuração, o presidente da comissão, fundamentadamente, solicitará ao Presidente da Fundação medidas referentes à contratação de perícia externa.
§ 2º. Compete ao presidente verificar a pertinência e relevância do pedido de prova pericial formulado pela defesa. Uma vez legítimo, tomará as providências para viabilizá-la, ao encargo da Administração.
§ 3º. O Relator do processo poderá requerer o sobrestamento à autoridade instauradora, quando a continuidade da instrução processual depender da realização de perícia, cujo laudo não possa ser apresentado em prazo inferior a 30 dias.
§ 4º. O Relator do processo pode determinar aos peritos que esclareçam pontos obscuros do laudo e, se necessário, o comparecimento em audiência para prestar explicações que permitam formar o convencimento.
Art.34- A Comissão promoverá o interrogatório do acusado que, desejando, poderá se fazer acompanhar por advogado nomeado procurador;
§1º- No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e quando divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, poderá ser promovida a acareação entre eles.
§2º. Ao acusado é assegurado o direito de permanecer em silêncio, devendo o Presidente da Comissão, no início do ato, comunicar-lhe dessa garantia.
§3º. O silêncio do servidor não pode ser tomado como confissão tácita, mas pode ser considerado no cotejo com outros elementos da prova.
§4º-O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.
§5º - Deixando injustificadamente o denunciado de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos constantes da denúncia, salvo se o contrário resultar da prova dos autos, proferindo a comissão, o parecer.
Art.35- Os depoimentos, as declarações e o interrogatório serão tomados pelo presidente da Comissão, sendo facultado aos demais membros e defensores reinquirir por seu intermédio.
Art.36- Os termos de depoimento, declarações e interrogatório serão ditados pelo Presidente ao secretário-geral e guardarão fidelidade nos registros, devendo ser reproduzidas, tanto quanto possível, as frases e expressões usadas.
Art.37- Serão consignadas em termo apenas as perguntas que não forem respondidas e os motivos alegados para o silêncio; ou aquelas que, a requerimento, devam ser registradas para a avaliação do contexto.

**Id: 1009334**

Art. 38- Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGSV, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.
§ 1º. São quesitos fundamentais ao esclarecimento da questão:
a) se o servidor é portador de insanidade mental e qual é a classificação da doença;
b) se a enfermidade mental interfere na capacidade de discernimento;
c) se a enfermidade estava presente à época dos fatos ou se foi superveniente;
d) se o servidor é ou não clinicamente responsável.
§ 2º. O incidente de insanidade mental será processado em autos apartados e apensos ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.
§ 3º. Nos casos em que elementos constantes dos autos apontem para a possível dependência química ou depressão do argüido, em havendo nexo com o mérito do processo, será igualmente efetuada perícia. Constatada a enfermidade, o servidor será afastado para tratamento.
Art.39- Se no curso da instrução processual forem apurados novos fatos ou co-autoria não apontada na fase inicial, o presidente da comissão procederá o aditamento da portaria.
Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o argüido será notificado dos fatos novos; e ao servidor incluído no processo será oferecida oportunidade para se manifestar sobre os atos até então produzidos, podendo requerer a repetição daqueles que lhe forem manifestamente prejudiciais.
Art.40- O servidor não será indiciado se:
I-ficar demonstrado que o fato não aconteceu;
II-for comprovada a negativa de autoria;
III-o fato não constituir infração disciplinar;
IV-estiver presente situação que afaste a antijuridicidade ou que leve à inimputabilidade do agente;
V-tiver ocorrido causa legal de extinção de processo.
Art.41- O despacho de indiciamento deverá apontar, sucintamente, as provas da autoria e materialidade, a classificação jurídica da infração e determinar a citação para que o indiciado ofereça defesa escrita.
Art.42- O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da Comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição.
§1º-Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.
§2º-O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.
§3º-No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da Comissão que fez a citação, com a assinatura de (2) duas testemunhas.
Art.43- O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à Comissão o lugar onde poderá ser encontrado.
Art.44- Achando-se o indiciado em local incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Órgão Oficial da Municipalidade, por 3 (três) vezes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, tendo prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, a contar da data da última publicação.
Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, o prazo de defesa será de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital.
Art.45- Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.
§1º- A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.
§2º- Para defender o indiciado revel, a Comissão, por seu Presidente, designará um defensor dativo.
Art.46- Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.
§1º- O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.
§2º- Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Art.47- O processo disciplinar, com o Relatório da Comissão, será remetido à autoridade competente, para julgamento.

SEÇÃO III

DO JULGAMENTO
Art. 48- No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, o Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio proferirá a sua decisão e mandará publicá-la no Diário Oficial do Município e promoverá, ainda, a expedição dos atos decorrentes do julgamento e as providências necessárias à sua execução.
Parágrafo único - Reconhecida pela Comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.
Art. 49-O julgamento acatará o relatório da Comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.
Parágrafo único-Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.
Art.50-Verificada a ocorrência de vício insanável, o Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra Comissão para instauração de novo processo.
Parágrafo único- O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.
Art.51- O Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio determinará o registro dos fatos nos assentamentos individuais do funcionário.
Parágrafo único- A decisão proferida no julgamento será publicada no Diário Oficial do Município.
Art.52- Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.
Art.53- O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

SEÇÃO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUBMETIDO A RITO SUMÁRIO
Art.54 - O procedimento sumário rege-se pelas disposições estabelecidas nesta seção, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as demais disposições do presente Regimento;
Art.55 - Serão objeto de Processo Administrativo Disciplinar submetido a rito sumário as infrações relativas a abandono de cargo, inassiduidade habitual e acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, bem como outras que tenham como penalidade mera advertência escrita ou substituição de função especifica;
Parágrafo Único - Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, o Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio notificará o servidor para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na

**Id: 1009335**

hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata;
Art. 56- O prazo para conclusão do processo administrativo submetido a rito sumário não excederá a 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de instauração ou da ciência, comprovada, do argüido deste ato, admitida sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, e se desenvolverá nas seguintes fases:
I - Instauração, com a formalização do ato, a designação do Relator do processo, a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
II - Instrução sumária, que compreenderá a indiciação, defesa, elaboração do relatório e votação deste perante a Comissão;
III - Julgamento pela autoridade competente.
§1º- A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade dar-se á pela:
a) descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico;
b) indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias, no caso de abandono de cargo;
c) indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias interpoladamente, para os servidores submetidos a regime celetista ou 60 (sessenta) para aqueles sujeitos ao regime estatutário municipal (Lei Municipal n. 5.247/91), durante o período de 12(doze) meses, na hipótese de inassiduidade habitual;
§2º- A Comissão lavrará termo de indiciação em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por edital na forma do art. 44, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa escrita, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição;
§3º- O servidor indiciado por acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas poderá fazer opção até o último dia do prazo para defesa, ato que se configurará de boa-fé e converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo, sendo extinto o processo administrativo;
Art.57 - Apresentada a defesa, a Comissão elaborará relatório concluso quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo regulamentar e remeterá o processo ao Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio para julgamento;
Art.58 - No prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão;

SEÇÃO V

DA PRESCRIÇÃO
Art.59- A ação disciplinar prescreverá:
I-Em 5 (cinco) anos quanto às infrações puníveis de demissão, ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição do cargo em comissão;
II- Em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;
III- Em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.
§1°- O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.
§2°- Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também com crime.
§3°- A abertura de sindicância ou instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.
§4°- Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr, a partir do dia em que cessar a interrupção.
§5°- Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

SEÇÃO VI

DA REVISÃO DO PROCESSO
Art.60- O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.
§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.
§ 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.
Art. 61- No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.
Art. 62- A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.
Art. 63- O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao presidente da comissão de processo disciplinar.
Parágrafo único. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará o processamento da revisão.
Art. 64- A revisão correrá em apenso ao processo originário.
Parágrafo único - Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 65- A Comissão Revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 66- Aplicam-se aos trabalhos da Comissão Revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.
Art. 67- O julgamento caberá ao Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio.
Parágrafo Único - O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.
Art. 68- Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.
Parágrafo único- Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

SEÇÃO VII

DO RECURSO
Art. 69 - Das decisões proferidas em processo administrativo disciplinar caberá recurso, recebido no efeito devolutivo.
Art. 70- O prazo para interposição do recurso é de 20 (vinte) dias a começar da data da publicação, no Diário Oficial do Município, da decisão impugnada.
Parágrafo único -Caberá um único pedido de recurso da decisão proferida no processo.
Art. 71- O julgamento do recurso competirá ao Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio.

**Id: 1009336**

Art. 72- Provido o recurso tornam-se sem efeito as penalidades aplicadas ao acusado.
Art. 73- No recurso não poderão ser aduzidos fatos novos, nem dele poderá resultar agravamento de pena.
Art. 74 - A decisão proferida em grau de recurso será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO
Art. 75 - Ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar incumbe:
I - Instaurar o processo administrativo e designar seu Relator;
II - Convocar os membros da Comissão;
III - Presidir Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar;
IV - Providenciar remessa dos autos à autoridade competente para decisão;
V - Receber e apreciar os pedidos de recursos cuja decisão recorrida tenha partido dele próprio;
VI - Comunicar ao Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio os impedimentos ou renúncias ocorridas, relativas aos membros da Comissão;
VII - Realizar inspeção direta em todos os livros de atas e distribuição de processos;
VIII Autorizar a restituição de documentos e a expedição de certidões, traslados ou cópias.
IX - Remeter ao Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, recursos interpostos contra decisão proferida pelo próprio, para análise e decisão;
X - Determinar, após certificado nos autos, o arquivamento do processo cuja decisão permanece incorrida;
XI - Autorizar, após 5 (cinco) anos de arquivamento definitivo, a destruição por processo físico ou químico dos autos de processo findos;
XII - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, as leis e regulamentos em vigor;
Art. 76 - Aos Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar incumbe:
I - Relatar os processos e assuntos que lhes forem atribuídos;
II - Apresentar relatórios e votos aos processos a serem submetidos a julgamento;
III - Pedir, justificadamente, preferência para julgamento de qualquer processo;
IV - Requerer, justificadamente, convocação de sessão extraordinária;
V - Sugerir ao Presidente medidas de aperfeiçoamento dos serviços;
VI - Cumprir o presente Regimento Interno, as leis e regulamentos em vigor;
Art. 77 - Ao Secretario-Geral da Comissão Permanente de Processo Administrativo disciplinar incumbe:
I - Dirigir os serviços da Secretaria;
II - Providenciar a redação e expedição de memorando e correspondência da Comissão;
III - Superintender a guarda e a ordem dos arquivos e fichários;
IV -Organizar arquivo das decisões da comissão para fins de consulta e formação de jurisprudência;
V - Superintender as atividades dos Secretários de Processos;
VI - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Comissão;
VII - Atender às sessões da Comissão e lavrar a respectiva ata;
VIII - Preparar e divulgar a pauta de audiência;
IX - Preparar os expedientes que devam ser assinados pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
X - Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de ata e os processos;
XI - Dar conhecimento ao Presidente da Comissão dos processos com prazos vencidos;
XII - Atender e orientar as partes ou seus procuradores;
XIII - Organizar e manter atualizados os registros e ementários das decisões da Comissão;
XIV - Coligir, registrar e classificar a legislação e a jurisprudência administrativa e judicial de interesse da Comissão, sob a orientação do Presidente;
XV - Registrar o comparecimento dos membros efetivos às sessões;
XVI -Solicitar, sempre que necessário, o auxilio do Relator do Processo;
XVII - Cumprir o presente Regimento Interno, as leis e os regulamentos em vigor.
Art. 78 - Ao Relator do Processo Administrativo Disciplinar incumbe:
I - Exercer as atividades de Secretário do Processo Disciplinar para as quais for designado pelo Presidente;
II - Ser responsável pela montagem dos processos, juntada de documentos, enumeração e rubrica de suas páginas e sua regularidade formal;
III - Zelar pelo cumprimento das diligências de citação, intimação ou notificação dos acusados, partes, pessoas ou entidades, pessoalmente ou na forma determinada pelo Presidente da Comissão;
IV - Auxiliar, sempre que solicitado, o Secretário-Geral no exercício de suas atribuições;
V- Transcrever as decisões nos processos;
VI - Atender as diligências solicitadas;
VII- Preparar os expedientes que devam ser assinados pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
VIII- Subscrever as certidões, traslados e cópias requeridas, depois de autorizadas pelo Presidente da Comissão;

IX- Cumprir o presente Regimento Interno, as leis e os regulamentos em vigor.
CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 79- A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar reger-se-á por este Regimento.

Art. 80 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos em sessão plenária dos membros da Comissão, e quando, necessário, através da consulta ao Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio.
Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2010.

Dr. Otávio Antônio Leite Cabral
Presidente Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio/ HGG

**Id: 1009337**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/08/2010 AS 11:30 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JULHO
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 18/08/2010 PAG.: 1

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 100000000 | ATIVO | 2.039.108,97D | 43.009.753,51 | 15.504.565,76 | 29.544.296,72D |
| 110000000 | ATIVO CIRCULANTE | 1.203.463,59D | 740.815,29 | 795.221,92 | 1.149.056,96D |
| 111000000 | DISPONIVEL | 590.307,40D | 610.174,24 | 599.222,78 | 601.258,86D |
| 111100000 | DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL | 590.307,40D | 610.174,24 | 599.222,78 | 601.258,86D |
| 111120000 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 590.307,40D | 610.174,24 | 599.222,78 | 601.258,86D |
| 111128800 | BANCOS CONTA ROYALTIES | | 601.258,86 | | 601.258,86D |
| 111128801 | = BANCO DO BRASIL S/A | | 601.258,86 | | 601.258,86D |
| 111129900 | OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO | 590.307,40D | 8.915,38 | 599.222,78 | |
| 111129901 | = BANCO DO BRASIL S/A | 590.307,40D | 8.915,38 | 599.222,78 | |
| 112000000 | CREDITOS EM CIRCULACAO | 532.546,69D | | | 532.546,69D |
| 112200000 | DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES | 532.546,69D | | | 532.546,69D |
| 112210000 | = OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS | 330.466,67D | | | 330.466,67D |
| 112290000 | DIVERSOS RESPONSAVEIS | 202.080,02D | | | 202.080,02D |
| 112299900 | = OUTRAS RESPONSABILIDADES | 202.080,02D | | | 202.080,02D |
| 113000000 | BENS E VALORES EM CIRCULACAO | 80.609,50D | 130.641,05 | 195.999,14 | 15.251,41D |
| 113100000 | ESTOQUES | 80.609,50D | 130.641,05 | 195.999,14 | 15.251,41D |
| 113110000 | ALMOXARIFADO INTERNO | 80.609,50D | 130.641,05 | 195.999,14 | 15.251,41D |
| 113110100 | = MATERIAL DE CONSUMO | 80.609,50D | 130.641,05 | 195.999,14 | 15.251,41D |
| 140000000 | ATIVO PERMANENTE | 515.885,74D | 61.168,84 | 61.168,84 | 515.885,74D |
| 142000000 | IMOBILIZADO | 515.885,74D | 61.168,84 | 61.168,84 | 515.885,74D |
| 142100000 | BENS MOVEIS E IMOVEIS | 515.885,74D | 61.168,84 | 61.168,84 | 515.885,74D |
| 142110000 | BENS IMOVEIS | 115.000,65D | 61.168,84 | 61.168,84 | 115.000,65D |
| 142119400 | OBRAS SUBVENCIONADAS | 7.850,00D | 61.168,84 | 61.168,84 | 7.850,00D |
| 142119900 | OUTROS BENS IMOVEIS | 107.150,65D | | | 107.150,65D |
| 142120000 | BENS MOVEIS | 400.885,09D | | | 400.885,09D |
| 142120600 | APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA | 7.304,98D | | | 7.304,98D |
| 142120800 | APARELHOS, EQUIPTOS E UTENS.MED.,O | 6.960,00D | | | 6.960,00D |
| 142121000 | APARELHOS E EQUIPTOS P/ESPORTES E | 106.100,00D | | | 106.100,00D |
| 142122400 | EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOCOR | 4.371,20D | | | 4.371,20D |
| 142123300 | EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO | 697,60D | | | 697,60D |
| 142123400 | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI | 38.587,00D | | | 38.587,00D |
| 142123500 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D | 65.167,00D | | | 65.167,00D |
| 142123600 | MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT | 41.402,00D | | | 41.402,00D |
| 142123800 | MAQ.,FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICI | 4.883,00D | | | 4.883,00D |
| 142123900 | EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS | 960,00D | | | 960,00D |
| 142124200 | MOBILIARIO EM GERAL | 24.147,31D | | | 24.147,31D |
| 142124800 | VEICULOS DIVERSOS | 90.815,00D | | | 90.815,00D |
| 142129900 | OUTROS BENS MOVEIS | 9.490,00D | | | 9.490,00D |
| 190000000 | ATIVO COMPENSADO | 319.759,64D | 42.207.769,38 | 14.648.175,00 | 27.879.354,02D |
| 191000000 | EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA | | 21.902,92 | 21.902,92 | |
| 191100000 | ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA | | 10.951,46 | 10.951,46 | |
| 191110000 | = RECEITA A REALIZAR | | | 10.951,46 | 10.951,46C |
| 191140000 | = RECEITA REALIZADA | | 10.951,46 | | 10.951,46D |
| 191200000 | ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D | | 10.951,46 | 10.951,46 | |
| 191210000 | CONTROLE POR FONTE DE RECURSO | | 10.951,46 | 10.951,46 | |

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Carlos Augusto Sanguedo Bouyard
Superintendente Administrativo/Financeiro
Mat. 21.721

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Magno Prisco Pereira Neves
Presidente - Matr 21580

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Silvio Renato Neves
Chefe da Contabilidade
Mat. 21832

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/08/2010 AS 11:30 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JULHO
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 18/08/2010 PAG.: 2

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 191210100 | = ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE | | 10.951,46 | | 10.951,46D |
| 191219900 | * OUTRAS ARRECADACOES | | | 10.951,46 | 10.951,46C |
| 192000000 | FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA | | 13.428.355,55 | 3.485.594,95 | 9.942.760,60D |
| 192100000 | DOTACAO ORCAMENTARIA | | 7.516.468,95 | 3.424.468,95 | 4.092.000,00D |
| 192110000 | = DOTACAO INICIAL | | 3.287.000,00 | | 3.287.000,00D |
| 192120000 | DOTACAO SUPLEMENTAR | | 3.334.968,95 | 630.000,00 | 2.704.968,95D |
| 192120400 | = EXCESSO DE ARREC. DE CONVENIO/FU | | 140.000,00 | | 140.000,00D |
| 192120500 | = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT | | 3.194.968,95 | 630.000,00 | 2.564.968,95D |
| 192130000 | DOTACAO ESPECIAL | | 894.500,00 | | 894.500,00D |
| 192130500 | = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT | | 894.500,00 | | 894.500,00D |
| 192190000 | DOTACAO CANCELADA | | | 2.794.468,95 | 2.794.468,95C |
| 192190300 | * = CANCELAMENTO DE DOTACAO | | | 2.794.468,95 | 2.794.468,95C |
| 192400000 | EXECUCAO DA DESPESA | | 5.911.886,60 | 61.126,00 | 5.850.760,60D |
| 192410000 | EMPENHO DA DESPESA | | 5.911.886,60 | 61.126,00 | 5.850.760,60D |
| 192410100 | EMPENHO POR EMISSAO | | 2.955.943,30 | 30.563,00 | 2.925.380,30D |
| 192410101 | = EMISSAO DE EMPENHO | | 2.955.943,30 | | 2.955.943,30D |
| 192410109 | * = ANULACAO DE EMPENHO | | | 30.563,00 | 30.563,00C |
| 192410400 | EMPENHOS POR CREDOR | | 2.955.943,30 | 30.563,00 | 2.925.380,30D |
| 192410401 | = VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR) | | 2.955.943,30 | 30.563,00 | 2.925.380,30D |
| 193000000 | EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA | | 21.174.696,90 | 9.986.938,32 | 11.187.758,58D |
| 193100000 | CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO | | 17.988.881,20 | 6.879.500,90 | 11.109.380,30D |
| 193110000 | COTAS FINANCEIRAS | | 10.472.412,25 | 3.455.031,95 | 7.017.380,30D |
| 193110100 | COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA | | 7.516.468,95 | 3.424.468,95 | 4.092.000,00D |
| 193110101 | = COTAS DE DESPESA AUTORIZADA | | 7.516.468,95 | 630.000,00 | 6.886.468,95D |
| 193110109 | * = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU | | | 2.794.468,95 | 2.794.468,95C |
| 193110400 | CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS | | 2.955.943,30 | 30.563,00 | 2.925.380,30D |
| 193110401 | = COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO | | 2.955.943,30 | 30.563,00 | 2.925.380,30D |
| 193120000 | PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM | | 7.516.468,95 | 3.424.468,95 | 4.092.000,00D |
| 193120100 | = COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO | | 7.516.468,95 | 3.424.468,95 | 4.092.000,00D |
| 193200000 | DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | | 10.951,46 | | 10.951,46D |
| 193290000 | OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA | | 10.951,46 | | 10.951,46D |
| 193290100 | = DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE | | 10.951,46 | | 10.951,46D |
| 193300000 | OBRIGACOES A PAGAR | | 3.174.864,24 | 3.107.437,42 | 67.426,82D |
| 193310000 | CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG | | 3.174.864,24 | 3.107.437,42 | 67.426,82D |
| 195000000 | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR | 319.759,64D | | 4.100,00 | 315.659,64D |
| 195100000 | INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR | 319.759,64D | | | 319.759,64D |
| 195110000 | = R.P.P. - INSCRITOS | 132.440,80D | | | 132.440,80D |
| 195120000 | = R.P.N.P. - INSCRITOS | 187.318,84D | | | 187.318,84D |
| 195900000 | CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR | | | 4.100,00 | 4.100,00C |
| 195910000 | * = R.P.P. - EX. ANTERIOR | | | 50,00 | 50,00C |
| 195920000 | * = R.P.N.P.- EX. ANTERIOR | | | 4.050,00 | 4.050,00C |
| 197000000 | OUTROS CONTROLES | | 7.562.814,01 | 1.141.638,81 | 6.421.175,20D |
| 197500000 | CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS | | 2.296.295,83 | 7.550,00 | 2.288.745,83D |
| 197510000 | CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED | | 2.295.843,59 | 7.550,00 | 2.288.293,59D |
| 197520000 | CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES - | | 49,64 | | 49,64D |

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Carlos Augusto Sanguedo Boynard
Superintendente Administrativo/Financeiro
Mat. 21 721

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Magno Prisco Pereira Neves
Presidente - Matr 21580

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Silvio Renato Neves
Chefe da Contabilidade
Mat. 21832

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/08/2010 AS 11:30 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JULHO
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 18/08/2010 PAG.: 3

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 197560000 | CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU | | 402,60 | | 402,60D |
| 197600000 | CONTROLE DE PAGAMENTO | | 5.266.518,18 | 1.134.088,81 | 4.132.429,37D |
| 197610000 | = DESPESAS PAGAS POR EMPENHO | | 1.975.556,61 | | 1.975.556,61D |
| 197620000 | CONSIGNACOES PAGAS | | 64.716,39 | | 64.716,39D |
| 197630000 | = CONSIGNACOES DO EXERCICIO | | 58.039,38 | 2.208,00 | 55.831,38D |
| 197640000 | DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO | | 3.168.205,80 | 1.131.880,81 | 2.036.324,99D |
| 199000000 | COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS | | 20.000,00 | 8.000,00 | 12.000,00D |
| 199100000 | RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO | | 20.000,00 | 8.000,00 | 12.000,00D |
| 199110000 | RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS | | 20.000,00 | 8.000,00 | 12.000,00D |
| 199110600 | CONTROLE DE ADINTAMENTOS CONCEDIDO | | 20.000,00 | 8.000,00 | 12.000,00D |
| 199110601 | = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | | 20.000,00 | 8.000,00 | 12.000,00D |
| 200000000 | PASSIVO | 2.039.108,97C | 80.474.645,39 | 107.777.718,93 | 29.342.182,51C |
| 210000000 | PASSIVO CIRCULANTE | 322.714,22C | 3.499.182,46 | 3.242.661,62 | 66.193,38C |
| 211000000 | DEPOSITOS | 2.954,58C | 66.924,39 | 64.697,82 | 728,01C |
| 211100000 | CONSIGNACOES | 2.954,58C | 66.924,39 | 64.697,82 | 728,01C |
| 211110000 | PREVIDENCIA SOCIAL | | 402,60 | 402,60 | |
| 211110300 | = INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES | | 402,60 | 402,60 | |
| 211130000 | TESOURO NACIONAL | 1,07C | 49,64 | 49,64 | 1,07C |
| 211130100 | I.R. RETIDO NA FONTE | 1,07C | 49,64 | 49,64 | 1,07C |
| 211130102 | I.R.R.F. - TERCEIROS - PJ/PF | 1,07C | | | 1,07C |
| 211130103 | = I.R.R.F. - TERCEIROS PJ/PF APART | | 49,64 | 49,64 | |
| 211140000 | TESOURO MUNICIPAL | 2.953,51C | 66.472,15 | 64.245,58 | 726,94C |
| 211140100 | = I.S.S. APARTIR DE JN/2007 | 2.952,01C | 66.472,15 | 64.245,58 | 725,44C |
| 211140200 | I.S.S. | 1,50C | | | 1,50C |
| 212000000 | OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 319.759,64C | 3.432.258,07 | 3.177.963,80 | 65.465,37C |
| 212100000 | OBRIGACOES A PAGAR | 319.759,64C | 3.432.258,07 | 3.177.963,80 | 65.465,37C |
| 212110000 | CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS | 132.440,80C | 3.295.039,23 | 3.177.963,80 | 15.365,37C |
| 212110100 | FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC | | 3.165.476,80 | 3.170.413,80 | 4.937,00C |
| 212110101 | = FORNECEDORES E CREDORES | | 3.135.312,80 | 3.137.312,80 | 2.000,00C |
| 212110102 | = DIARIAS DO EXERCICIO | | 10.164,00 | 13.101,00 | 2.937,00C |
| 212110103 | = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER | | 20.000,00 | 20.000,00 | |
| 212110200 | = FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC | 132.440,80C | 129.562,43 | 7.550,00 | 10.428,37C |
| 212160000 | RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 187.318,84C | 137.218,84 | | 50.100,00C |
| 212160200 | RESTOS A PAGAR | 187.318,84C | 137.218,84 | | 50.100,00C |
| 212160202 | = R. P. N. P. EXERCICIO ANTERIOR | 187.318,84C | 137.218,84 | | 50.100,00C |
| 240000000 | PATRIMONIO LIQUIDO | 1.396.635,11C | | | 1.396.635,11C |
| 241000000 | PATRIMONIO / CAPITAL | 158.246,78C | | | 158.246,78C |
| 241100000 | PATRIMONIO | 158.246,78C | | | 158.246,78C |
| 243000000 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 1.238.388,33C | | | 1.238.388,33C |
| 243200000 | RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.238.388,33C | | | 1.238.388,33C |
| 290000000 | PASSIVO COMPENSADO | 319.759,64C | 76.975.462,93 | 104.535.057,31 | 27.879.354,02C |
| 292000000 | EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA | | 27.811.877,24 | 37.754.637,84 | 9.942.760,60C |
| 292100000 | DISPONIBILIDADE DE CREDITO | | 15.078.970,04 | 18.935.970,04 | 3.857.000,00C |
| 292110000 | = CREDITO DISPONIVEL | | 7.446.365,78 | 8.154.517,65 | 708.151,87C |
| 292120000 | CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD | | 3.301.954,65 | 3.525.422,48 | 223.467,83C |

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Carlos Augusto Sanguedo Boynard
Superintendente Administrativo/Financeiro
Mat. 21 721

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Magno Prisco Pereira Neves
Presidente - Matr 21580

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Silvio Renato Neves
Chefe da Contabilidade
Mat. 21832

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/08/2010 AS 11:30 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JULHO
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 18/08/2010 PAG.: 4

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 292120100 | = CREDITO BLOQUEADO | | 2.794.468,95 | 2.794.478,95 | 10,00C |
| 292120600 | = RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA) | | 507.485,70 | 730.943,53 | 223.457,83C |
| 292130000 | DOTACAO UTILIZADO | | 4.330.649,61 | 7.256.029,91 | 2.925.380,30C |
| 292130100 | = DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR | | 3.198.768,80 | 4.087.824,11 | 889.055,31C |
| 292130200 | = DOTACAO LIQUIDADA | | 1.131.880,81 | 3.168.205,80 | 2.036.324,99C |
| 292200000 | MOVIMENTO DE CREDITOS | | | 235.000,00 | 235.000,00C |
| 292210000 | DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CREDIT | | | 235.000,00 | 235.000,00C |
| 292210100 | = DESTAQUE CONCEDIDO | | | 235.000,00 | 235.000,00C |
| 292400000 | EXECUCAO DA DESPESA | | 12.732.907,20 | 18.583.667,80 | 5.850.760,60C |
| 292410000 | EMISSAO DE EMPENHO | | 12.732.907,20 | 18.583.667,80 | 5.850.760,60C |
| 292410100 | EMPENHO POR EMISSAO | | 6.366.453,60 | 9.291.833,90 | 2.925.380,30C |
| 292410101 | = EMPENHOS A LIQUIDAR | | 3.198.768,80 | 4.087.824,11 | 889.055,31C |
| 292410102 | = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR | | 3.165.476,80 | 3.170.413,80 | 4.937,00C |
| 292410103 | = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR | | 2.208,00 | 2.033.595,99 | 2.031.387,99C |
| 292410400 | EMPENHOS POR CREDORES | | 6.366.453,60 | 9.291.833,90 | 2.925.380,30C |
| 292410401 | = VALORES A LIQUIDAR | | 3.198.768,80 | 4.087.824,11 | 889.055,31C |
| 292410402 | = VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C | | 3.165.476,80 | 3.170.413,80 | 4.937,00C |
| 292410403 | = VALORES PAGOS-POR CREDOR | | 2.208,00 | 2.033.595,99 | 2.031.387,99C |
| 293000000 | EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA | | 47.606.446,77 | 58.794.205,35 | 11.187.758,58C |
| 293100000 | CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO | | 44.301.699,54 | 55.411.079,84 | 11.109.380,30C |
| 293110000 | COTAS FINANCEIRAS | | 19.359.629,65 | 26.377.009,95 | 7.017.380,30C |
| 293110100 | COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA | | 15.078.970,04 | 19.170.970,04 | 4.092.000,00C |
| 293110101 | = COTA DE DESPESA A FIXAR | | 4.490.422,48 | 8.123.954,65 | 3.633.532,17C |
| 293110103 | = COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP | | 2.955.943,30 | 30.563,00 | 2.925.380,30D |
| 293110104 | = COTA DE DESPESA EMPENHADA | | 3.198.768,80 | 4.087.824,11 | 889.055,31C |
| 293110105 | = CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD | | 1.131.880,81 | 3.168.205,80 | 2.036.324,99C |
| 293110109 | = COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL | | 3.301.954,65 | 3.525.422,48 | 223.467,83C |
| 293110112 | = COTA DE DESPESA CONCEDIDA | | | 235.000,00 | 235.000,00C |
| 293110400 | CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS | | 4.280.659,61 | 7.206.039,91 | 2.925.380,30C |
| 293110401 | = COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR | | 3.160.778,80 | 4.075.824,11 | 915.045,31C |
| 293110402 | = COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR | | 1.119.880,81 | 3.130.215,80 | 2.010.334,99C |
| 293120000 | COTA ORCAMENTARIA | | 24.942.069,89 | 29.034.069,89 | 4.092.000,00C |
| 293120200 | = COTA DISPONIVEL A REQUISITAR | | 7.843.299,54 | 8.409.864,12 | 566.564,58C |
| 293120300 | = COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN | | 4.470.188,90 | 4.595.536,19 | 125.347,29C |
| 293120400 | = COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO | | 2.960.173,20 | 2.976.413,20 | 16.240,00C |
| 293120500 | = COTA EMPENHADA A LIQUIDAR | | 3.198.768,80 | 4.087.824,11 | 889.055,31C |
| 293120600 | = COTA LIQUIDADA A PAGAR | | 3.165.476,80 | 3.170.413,80 | 4.937,00C |
| 293120700 | = COTA PAGA | | 2.208,00 | 2.033.595,99 | 2.031.387,99C |
| 293120900 | = COTA INDISPONIVEL | | 3.301.954,65 | 3.525.422,48 | 223.467,83C |
| 293121200 | = COTA ORCAMENTARIA CONCEDIDA | | | 235.000,00 | 235.000,00C |
| 293200000 | CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/ | | | 10.951,46 | 10.951,46C |
| 293300000 | OBRIGACOES A PAGAR | | 3.304.747,23 | 3.372.174,05 | 67.426,82C |
| 293310000 | OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX | | 3.167.684,80 | 3.235.111,62 | 67.426,82C |
| 293310100 | = OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO | | 3.165.476,80 | 3.170.413,80 | 4.937,00C |
| 293310200 | = CONSIGNACOES | | 2.208,00 | 64.697,82 | 62.489,82C |

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Carlos Augusto Sanguedo Boynard
Superintendente Administrativo/Financeiro
Mat. 21 721

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Magno Prisco Pereira Neves
Presidente - Matr 21580

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Silvio Renato Neves
Chefe da Contabilidade
Mat. 21832

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/08/2010 AS 11:30 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JULHO
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 18/08/2010 PAG.: 5

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 293320000 | OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES | | 137.062,43 | 137.062,43 | |
| 293320100 | = RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER | | 129.512,43 | 7.550,00 | 121.962,43D |
| 293320900 | * = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES | | 7.550,00 | 129.512,43 | 121.962,43C |
| 295000000 | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR(NOTA DE | 319.759,64C | 407.500,11 | 403.400,11 | 315.659,64C |
| 295100000 | = R.P.N.P. A LIQUIDAR | 187.318,84C | 137.218,84 | | 50.100,00C |
| 295200000 | R.P.N.P. LIQUIDADOS NO EXERCICIO | | 133.168,84 | 266.337,68 | 133.168,84C |
| 295210000 | = R.P.N.P. LIQUIDADOS A PAGAR | | 133.168,84 | 133.168,84 | |
| 295220000 | = R.P.N.P. LIQUIDADOS E PAGOS | | | 133.168,84 | 133.168,84C |
| 295300000 | RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERC | 132.440,80C | 137.112,43 | 137.062,43 | 132.390,80C |
| 295310000 | = RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA | 132.440,80C | 129.562,43 | 7.550,00 | 10.428,37C |
| 295320000 | = RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO | | 7.550,00 | 129.512,43 | 121.962,43C |
| 297000000 | OUTROS CONTROLES | | 1.141.638,81 | 7.562.814,01 | 6.421.175,20C |
| 297500000 | CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF | | 7.550,00 | 2.296.295,83 | 2.288.745,83C |
| 297510000 | = CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO | | 7.550,00 | 2.295.843,59 | 2.288.293,59C |
| 297520000 | = CONTROLE DE IRRF - DIRF | | | 49,64 | 49,64C |
| 297560000 | = CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA | | | 402,60 | 402,60C |
| 297600000 | CONTROLE DE PAGAMENTO | | 1.134.088,81 | 5.266.518,18 | 4.132.429,37C |
| 297610000 | = DESPESAS PAGAS POR EMPENHO | | | 1.975.556,61 | 1.975.556,61C |
| 297620000 | = CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE | | | 64.716,39 | 64.716,39C |
| 297630000 | = CONSIGNACOES DO EXERCICIO | | 2.208,00 | 58.039,38 | 55.831,38C |
| 297640000 | = DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO | | 1.131.880,81 | 3.168.205,80 | 2.036.324,99C |
| 299000000 | COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS | | 8.000,00 | 20.000,00 | 12.000,00C |
| 299100000 | TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI | | 8.000,00 | 20.000,00 | 12.000,00C |
| 299120000 | = CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE | | 8.000,00 | 20.000,00 | 12.000,00C |
| 300000000 | DESPESA | | 3.168.205,80 | 1.131.880,81 | 2.036.324,99D |
| 330000000 | DESPESAS CORRENTES | | 3.168.205,80 | 1.131.880,81 | 2.036.324,99D |
| 333000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 3.168.205,80 | 1.131.880,81 | 2.036.324,99D |
| 333500000 | TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS S/FINS | | 211.500,00 | 31.500,00 | 180.000,00D |
| 333504300 | SUBVENCOES SOCIAIS | | 211.500,00 | 31.500,00 | 180.000,00D |
| 333504303 | = SUBVENCOES A ENTIDADES DE EDUCAC | | 31.500,00 | 31.500,00 | |
| 333504304 | = SUBVENCOES A ENTIDADES DE ESPORT | | 180.000,00 | | 180.000,00D |
| 333900000 | APLICACOES DIRETAS | | 2.956.705,80 | 1.100.380,81 | 1.856.324,99D |
| 333901400 | DIARIAS - CIVIL | | 13.101,00 | 759,00 | 12.342,00D |
| 333901414 | DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL | | 13.101,00 | 759,00 | 12.342,00D |
| 333903000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 37.990,00 | 12.000,00 | 25.990,00D |
| 333903004 | MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E DI | | 5.990,00 | | 5.990,00D |
| 333903064 | DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO | | 32.000,00 | 12.000,00 | 20.000,00D |
| 333903100 | PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E | | 43.420,00 | 21.185,00 | 22.235,00D |
| 333903101 | PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E | | 43.420,00 | 21.185,00 | 22.235,00D |
| 333903600 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES | | 3.660,00 | | 3.660,00D |
| 333903627 | SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL | | 3.660,00 | | 3.660,00D |
| 333903900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO | | 2.764.679,00 | 1.040.436,81 | 1.724.242,19D |
| 333903906 | SERVICOS DE SONORIZACAO | | 383.498,00 | 191.749,00 | 191.749,00D |
| 333903916 | SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS IM | | 7.517,42 | | 7.517,42D |

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Carlos Augusto Sanguedo Boynard
Superintendente Administrativo/Financeiro
Mat. 21 721

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Magno Prisco Pereira Neves
Presidente - Matr 21580

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Silvio Renato Neves
Chefe da Contabilidade
Mat. 21832

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/08/2010 AS 11:30 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JULHO
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 18/08/2010 PAG.: 6

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 333903923 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | | 233.040,00 | 82.180,00 | 150.860,00D |
| 333903936 | DESPESAS COM TAXAS E CONTRIBUICOES | | 10.000,00 | | 10.000,00D |
| 333903941 | FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO | | 89.160,00 | 18.560,00 | 70.600,00D |
| 333903959 | SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO | | 7.600,00 | | 7.600,00D |
| 333903970 | CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS | | 157.200,00 | 78.600,00 | 78.600,00D |
| 333903974 | SERVICOS DE TRANSPORTES | | 234.864,37 | 110.597,81 | 124.266,56D |
| 333903999 | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO | | 1.633.900,00 | 558.750,00 | 1.075.150,00D |
| 333904100 | CONTRIBUICOES | | 93.855,80 | 26.000,00 | 67.855,80D |
| 333904101 | = CONTRIBUICOES | | 93.855,80 | 26.000,00 | 67.855,80D |
| 400000000 | RECEITA | | | 10.951,46 | 10.951,46C |
| 410000000 | RECEITAS CORRENTES | | | 10.951,46 | 10.951,46C |
| 413000000 | RECEITA PATRIMONIAL | | | 10.951,46 | 10.951,46C |
| 413100000 | RECEITAS IMOBILIARIAS | | | 10.951,46 | 10.951,46C |
| 413110000 | ALUGUEIS | | | 10.951,46 | 10.951,46C |
| 413110003 | ALUGUEIS DE CANTINA | | | 10.951,46 | 10.951,46C |
| 500000000 | RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO | | 243.147,28 | 12.030,35 | 231.116,93D |
| 520000000 | RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO | | 243.147,28 | 12.030,35 | 231.116,93D |
| 523000000 | DECRESCIMOS PATRIMONIAIS | | 243.147,28 | 12.030,35 | 231.116,93D |
| 523100000 | DESINCORPORACOES DE ATIVOS | | 243.147,28 | 12.030,35 | 231.116,93D |
| 523110000 | BAIXA DE BENS IMOVEIS | | 61.168,84 | | 61.168,84D |
| 523120000 | BAIXA DE BENS MOVEIS | | 181.978,44 | 12.030,35 | 169.948,09D |
| 523120200 | BENS DE ESTOQUE | | 181.978,44 | 12.030,35 | 169.948,09D |
| 523120201 | CONSUMO POR REQUISICAO | | 143.988,44 | 30,35 | 143.958,09D |
| 523120202 | CONSUMO IMEDIATO | | 37.990,00 | 12.000,00 | 25.990,00D |
| 600000000 | RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO | | 27.550,00 | 2.486.154,67 | 2.458.604,67C |
| 610000000 | RESULTADO ORCAMENTARIO | | 15.550,00 | 2.330.285,83 | 2.314.735,83C |
| 612000000 | INTERFERENCIAS ATIVAS | | 7.550,00 | 2.296.295,83 | 2.288.745,83C |
| 612100000 | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID | | 7.550,00 | 2.296.295,83 | 2.288.745,83C |
| 612120000 | REPASSE RECEBIDO | | 7.550,00 | 2.296.295,83 | 2.288.745,83C |
| 612120100 | = REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO | | 7.550,00 | 2.296.295,83 | 2.288.745,83C |
| 613000000 | MUTACOES ATIVAS | | 8.000,00 | 33.990,00 | 25.990,00C |
| 613100000 | INCORPORACOES DE ATIVOS | | 8.000,00 | 33.990,00 | 25.990,00C |
| 613110000 | AQUISICOES DE BENS | | 8.000,00 | 33.990,00 | 25.990,00C |
| 613110200 | BENS MOVEIS | | 8.000,00 | 33.990,00 | 25.990,00C |
| 613110202 | BENS DE ESTOQUE | | 8.000,00 | 33.990,00 | 25.990,00C |
| 620000000 | RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO | | 12.000,00 | 155.868,84 | 143.868,84C |
| 623000000 | ACRESCIMOS PATRIMONIAIS | | 12.000,00 | 155.868,84 | 143.868,84C |
| 623100000 | INCORPORACOES DE ATIVOS | | 12.000,00 | 151.768,84 | 139.768,84C |
| 623110000 | INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS | | | 61.168,84 | 61.168,84C |
| 623120000 | INCORPORACAO DE BENS MOVEIS | | 12.000,00 | 90.600,00 | 78.600,00C |
| 623120200 | BENS DE ESTOQUE | | 12.000,00 | 90.600,00 | 78.600,00C |
| 623120201 | AQUISICAO | | 12.000,00 | 12.000,00 | |
| 623120299 | OUTRAS INCORPORACOES DE BENS DE ES | | | 78.600,00 | 78.600,00C |
| 623300000 | DESINCORPORACAO DE PASSIVOS | | | 4.100,00 | 4.100,00C |
| 623310000 | DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES | | | 4.100,00 | 4.100,00C |

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Carlos Augusto Sanguedo Boynard
Superintendente Administrativo/Finance
Mat. 21 721

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Magno Prisco Pereira Neves
Presidente - Matr 21580

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Silvio Renato Neves
Chefe da Contabilidade
Mat. 21832

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/08/2010 AS 11:30 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JULHO
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 18/08/2010 PAG.: 7

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 623310500 | RESTOS A PAGAR | | | 4.100,00 | 4.100,00C |

| RESUMO : | | |
|---|---|---|
| ATIVO | = | 29.544.296,72D |
| PASSIVO | = | 29.342.182,51C |
| DESPESA | = | 2.036.324,99D |
| RECEITA | = | 10.951,46C |
| RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO | = | 231.116,93D |
| RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO | = | 2.458.604,67C |

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Silvio Renato Neves
Chefe da Contabilidade
Mat. 21832

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Magno Prisco Pereira Neves
Presidente - Matr 21580

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Carlos Augusto Sanguedo Boynard
Superintendente Administrativo/Financeiro
Mat. 21 721

Id: 1009350

## Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO**

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/08/2010 AS 09:59 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JULHO
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 18/08/2010 PAG.: 1

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 100000000 | ATIVO | 2.861.489,46D | 23.571.093,89 | 11.333.625,06 | 15.098.958,29D |
| 110000000 | ATIVO CIRCULANTE | 1.822.310,59D | 1.580.541,23 | 1.580.541,23 | 1.822.310,59D |
| 111000000 | DISPONIVEL | 1.579.741,23D | 1.579.741,23 | 1.579.741,23 | 1.579.741,23D |
| 111100000 | DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL | 1.579.741,23D | 1.579.741,23 | 1.579.741,23 | 1.579.741,23D |
| 111120000 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.579.741,23D | 1.579.741,23 | 1.579.741,23 | 1.579.741,23D |
| 111128800 | BANCOS CONTA ROYALTIES | | 1.579.741,23 | | 1.579.741,23D |
| 111128841 | = BANCO ITAU S/A | | 1.579.741,23 | | 1.579.741,23D |

Simone Pereira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matrícula: 21769

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 111129900 | OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.579.741,23D | | 1.579.741,23 | |
| 111129941 | = BANCO ITAU | 1.579.741,23D | | 1.579.741,23 | |
| 112000000 | CREDITOS EM CIRCULACAO | 236.363,61D | | | 236.363,61D |
| 112100000 | CREDITOS A RECEBER | 7.445,00D | | | 7.445,00D |
| 112190000 | CREDITOS DIVERSOS A RECEBER | 7.445,00D | | | 7.445,00D |
| 112191900 | = OUTROS CREDITOS A RECEBER | 7.445,00D | | | 7.445,00D |
| 112200000 | DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES | 228.918,61D | | | 228.918,61D |
| 112290000 | DIVERSOS RESPONSAVEIS | 228.918,61D | | | 228.918,61D |
| 112290100 | = PAGAMENTOS INDEVIDOS | 228.918,61D | | | 228.918,61D |
| 113000000 | BENS E VALORES EM CIRCULACAO | 6.205,75D | 800,00 | 800,00 | 6.205,75D |
| 113100000 | ESTOQUES | 6.205,75D | 800,00 | 800,00 | 6.205,75D |
| 113110000 | ALMOXARIFADO INTERNO | 6.205,75D | 800,00 | 800,00 | 6.205,75D |
| 113110100 | = MATERIAL DE CONSUMO | 6.205,75D | 800,00 | 800,00 | 6.205,75D |
| 140000000 | ATIVO PERMANENTE | 592.890,52D | 438.053,35 | 408.453,95 | 622.489,92D |
| 142000000 | IMOBILIZADO | 592.890,52D | 438.053,35 | 408.453,95 | 622.489,92D |
| 142100000 | BENS MOVEIS E IMOVEIS | 964.243,54D | 438.053,35 | 408.453,95 | 993.842,94D |
| 142110000 | BENS IMOVEIS | 108.278,37D | 407.866,75 | 407.866,75 | 108.278,37D |
| 142110300 | TERRENOS | 12.003,22D | | | 12.003,22D |
| 142119200 | INSTALACOES | | 59.054,61 | 59.054,61 | |
| 142119400 | OBRAS SUBVENCIONADAS | 96.275,15D | 348.812,14 | 348.812,14 | 96.275,15D |
| 142120000 | BENS MOVEIS | 855.965,17D | 30.186,60 | 587,20 | 885.564,57D |
| 142120600 | APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA | 10.227,00D | | | 10.227,00D |
| 142123400 | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI | 24.300,46D | | | 24.300,46D |
| 142123500 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D | 61.773,94D | | | 61.773,94D |
| 142123600 | MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT | 13.109,00D | 6.450,00 | 587,20 | 18.971,80D |
| 142123900 | EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS | 52.687,45D | 23.736,60 | | 76.424,05D |
| 142124200 | MOBILIARIO EM GERAL | 26.827,32D | | | 26.827,32D |
| 142124800 | VEICULOS DIVERSOS | 667.040,00D | | | 667.040,00D |
| 142900000 | DEPRECIACAO ACUMULADA | 371.353,02C | | | 371.353,02C |
| 142920000 | DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS | 371.353,02C | | | 371.353,02C |
| 142920600 | * APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICA | 7.609,80C | | | 7.609,80C |
| 142923400 | * MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS | 7.116,40C | | | 7.116,40C |
| 142923500 | * EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE | 37.124,81C | | | 37.124,81C |
| 142923900 | * EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS | 7.246,11C | | | 7.246,11C |
| 142924200 | * MOBILIARIO EM GERAL | 13.585,90C | | | 13.585,90C |
| 142924800 | * VEICULOS DIVERSOS | 298.670,00C | | | 298.670,00C |
| 190000000 | ATIVO COMPENSADO | 446.288,35D | 21.552.499,31 | 9.344.629,88 | 12.654.157,78D |
| 192000000 | FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA | | 6.977.715,14 | 2.791.727,46 | 4.185.987,68D |

Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matrícula: 21711

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090286/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/08/2010 AS 09:59 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JULHO
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 18/08/2010 PAG.: 2

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 192100000 | DOTACAO ORCAMENTARIA | | 5.221.116,44 | 2.778.241,44 | 2.442.875,00D |
| 192110000 | = DOTACAO INICIAL | | 3.540.000,00 | | 3.540.000,00D |
| 192120000 | DOTACAO SUPLEMENTAR | | 1.681.116,44 | | 1.681.116,44D |
| 192120500 | = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT | | 1.681.116,44 | | 1.681.116,44D |
| 192190000 | DOTACAO CANCELADA | | | 2.778.241,44 | 2.778.241,44C |
| 192190300 | * = CANCELAMENTO DE DOTACAO | | | 2.778.241,44 | 2.778.241,44C |
| 192400000 | EXECUCAO DA DESPESA | | 1.756.598,70 | 13.486,02 | 1.743.112,68D |
| 192410000 | EMPENHO DA DESPESA | | 1.756.598,70 | 13.486,02 | 1.743.112,68D |
| 192410100 | EMPENHO POR EMISSAO | | 878.299,35 | 6.743,01 | 871.556,34D |
| 192410101 | = EMISSAO DE EMPENHO | | 878.299,35 | | 878.299,35D |
| 192410109 | * = ANULACAO DE EMPENHO | | | 6.743,01 | 6.743,01C |
| 192410400 | EMPENHOS POR CREDOR | | 878.299,35 | 6.743,01 | 871.556,34D |
| 192410401 | = VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR) | | 878.299,35 | 6.743,01 | 871.556,34D |
| 193000000 | EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA | | 12.152.672,66 | 6.355.676,25 | 5.796.996,41D |
| 193100000 | CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO | | 11.320.532,23 | 5.563.225,89 | 5.757.306,34D |
| 193110000 | COTAS FINANCEIRAS | | 6.099.415,79 | 2.784.984,45 | 3.314.431,34D |
| 193110100 | COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA | | 5.221.116,44 | 2.778.241,44 | 2.442.875,00D |
| 193110101 | = COTAS DE DESPESA AUTORIZADA | | 5.221.116,44 | | 5.221.116,44D |
| 193110109 | * = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU | | | 2.778.241,44 | 2.778.241,44C |
| 193110400 | CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS | | 878.299,35 | 6.743,01 | 871.556,34D |
| 193110401 | = COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO | | 878.299,35 | 6.743,01 | 871.556,34D |
| 193120000 | PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM | | 5.221.116,44 | 2.778.241,44 | 2.442.875,00D |
| 193120100 | = COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO | | 5.221.116,44 | 2.778.241,44 | 2.442.875,00D |
| 193300000 | OBRIGACOES A PAGAR | | 832.140,43 | 792.450,36 | 39.690,07D |
| 193310000 | CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG | | 832.140,43 | 792.450,36 | 39.690,07D |
| 195000000 | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR | 438.288,35D | | | 438.288,35D |
| 195100000 | INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR | 438.288,35D | | | 438.288,35D |
| 195110000 | = R.P.P. - INSCRITOS | 1.803,00D | | | 1.803,00D |
| 195120000 | = R.P.N.P. - INSCRITOS | 436.485,35D | | | 436.485,35D |
| 197000000 | OUTROS CONTROLES | | 2.422.111,51 | 197.226,17 | 2.224.885,34D |
| 197500000 | CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS | | 922.112,10 | 2.028,26 | 920.083,84D |
| 197510000 | CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED | | 907.455,57 | 396,00 | 907.059,57D |
| 197520000 | CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES - | | 2.802,06 | | 2.802,06D |
| 197560000 | CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU | | 11.854,47 | 1.632,26 | 10.222,21D |
| 197600000 | CONTROLE DE PAGAMENTO | | 1.499.999,41 | 195.197,91 | 1.304.801,50D |
| 197610000 | = DESPESAS PAGAS POR EMPENHO | | 600.743,00 | 396,00 | 600.347,00D |
| 197620000 | CONSIGNACOES PAGAS | | 45.242,04 | 1.632,26 | 43.609,78D |
| 197630000 | = CONSIGNACOES DO EXERCICIO | | 35.353,71 | 5.552,35 | 29.801,36D |
| 197640000 | DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO | | 818.660,66 | 187.617,30 | 631.043,36D |
| 199000000 | COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS | 8.000,00D | | | 8.000,00D |
| 199100000 | RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO | 8.000,00D | | | 8.000,00D |
| 199110000 | RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS | 8.000,00D | | | 8.000,00D |
| 199110600 | CONTROLE DE ADINTAMENTOS CONCEDIDO | 8.000,00D | | | 8.000,00D |
| 199110601 | = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 8.000,00D | | | 8.000,00D |
| 200000000 | PASSIVO | 2.861.489,46C | 38.482.281,23 | 50.401.110,18 | 14.780.318,41C |

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matrícula: 21769

Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matrícula: 21711

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090286/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/08/2010 AS 09:59 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JULHO
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 18/08/2010 PAG.: 3

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 210000000 | PASSIVO CIRCULANTE | 442.340,86C | 1.171.504,14 | 882.463,66 | 153.300,38C |
| 211000000 | DEPOSITOS | 4.052,51C | 54.884,45 | 53.764,59 | 2.932,65C |
| 211100000 | CONSIGNACOES | 4.052,51C | 54.884,45 | 53.764,59 | 2.932,65C |
| 211110000 | PREVIDENCIA SOCIAL | 1.632,26C | 11.854,47 | 10.222,21 | |
| 211110300 | = INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES | 1.632,26C | 11.854,47 | 10.222,21 | |
| 211130000 | TESOURO NACIONAL | | 2.802,06 | 2.802,06 | |
| 211130100 | I.R. RETIDO NA FONTE | | 2.802,06 | 2.802,06 | |
| 211130103 | = I.R.R.F. - TERCEIROS PJ/PF APART | | 2.802,06 | 2.802,06 | |
| 211140000 | TESOURO MUNICIPAL | 2.420,25C | 40.227,92 | 40.740,32 | 2.932,65C |
| 211140100 | = I.S.S. APARTIR DE JN/2007 | 2.420,25C | 40.227,92 | 40.740,32 | 2.932,65C |
| 212000000 | OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 438.288,35C | 1.116.619,69 | 828.699,07 | 150.367,73C |
| 212100000 | OBRIGACOES A PAGAR | 438.288,35C | 1.116.619,69 | 828.699,07 | 150.367,73C |
| 212110000 | CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS | 1.803,00C | 825.319,01 | 824.609,01 | 1.093,00C |
| 212110100 | FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC | | 823.714,01 | 824.609,01 | 895,00C |
| 212110101 | = FORNECEDORES E CREDORES | | 820.649,01 | 820.649,01 | |
| 212110102 | = DIARIAS DO EXERCICIO | | 3.065,00 | 3.960,00 | 895,00C |
| 212110200 | = FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC | 1.803,00C | 1.605,00 | | 198,00C |
| 212160000 | RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 436.485,35C | 291.300,68 | 4.090,06 | 149.274,73C |
| 212160200 | RESTOS A PAGAR | 436.485,35C | 291.300,68 | 4.090,06 | 149.274,73C |
| 212160202 | = R. P. N. P. EXERCICIO ANTERIOR | 436.485,35C | 291.300,68 | 4.090,06 | 149.274,73C |
| 240000000 | PATRIMONIO LIQUIDO | 1.972.860,25C | | | 1.972.860,25C |
| 241000000 | PATRIMONIO / CAPITAL | 665.204,23D | | | 665.204,23D |
| 241100000 | PATRIMONIO | 665.204,23D | | | 665.204,23D |
| 243000000 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 2.638.064,48C | | | 2.638.064,48C |
| 243200000 | RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES | 2.638.064,48C | | | 2.638.064,48C |
| 290000000 | PASSIVO COMPENSADO | 446.288,35C | 37.310.777,09 | 49.518.646,52 | 12.654.157,78C |
| 292000000 | EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA | | 11.557.776,64 | 15.743.764,32 | 4.185.987,68C |
| 292100000 | DISPONIBILIDADE DE CREDITO | | 8.247.644,58 | 10.690.519,58 | 2.442.875,00C |
| 292110000 | = CREDITO DISPONIVEL | | 4.575.053,31 | 5.509.188,31 | 934.135,00C |
| 292120000 | CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD | | 2.659.570,30 | 3.296.753,96 | 637.183,66C |
| 292120100 | = CREDITO BLOQUEADO | | 2.378.543,97 | 2.399.543,97 | 21.000,00C |
| 292120600 | = RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA) | | 281.026,33 | 897.209,99 | 616.183,66C |
| 292130000 | DOTACAO UTILIZADO | | 1.013.020,97 | 1.884.577,31 | 871.556,34C |
| 292130100 | = DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR | | 825.403,67 | 1.065.916,65 | 240.512,98C |
| 292130200 | = DOTACAO LIQUIDADA | | 187.617,30 | 818.660,66 | 631.043,36C |
| 292400000 | EXECUCAO DA DESPESA | | 3.310.132,06 | 5.053.244,74 | 1.743.112,68C |
| 292410000 | EMISSAO DE EMPENHO | | 3.310.132,06 | 5.053.244,74 | 1.743.112,68C |
| 292410100 | EMPENHO POR EMISSAO | | 1.655.066,03 | 2.526.622,37 | 871.556,34C |
| 292410101 | = EMPENHOS A LIQUIDAR | | 825.403,67 | 1.065.916,65 | 240.512,98C |
| 292410102 | = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR | | 823.714,01 | 824.609,01 | 895,00C |
| 292410103 | = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR | | 5.948,35 | 636.096,71 | 630.148,36C |
| 292410400 | EMPENHOS POR CREDORES | | 1.655.066,03 | 2.526.622,37 | 871.556,34C |
| 292410401 | = VALORES A LIQUIDAR | | 825.403,67 | 1.065.916,65 | 240.512,98C |
| 292410402 | = VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C | | 823.714,01 | 824.609,01 | 895,00C |
| 292410403 | = VALORES PAGOS-POR CREDOR | | 5.948,35 | 636.096,71 | 630.148,36C |

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matrícula: 21769

Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matrícula: 21711

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/08/2010 AS 09:59 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JULHO
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 18/08/2010 PAG.: 4

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 293000000 | EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA | | 24.822.838,52 | 30.619.834,93 | 5.796.996,41C |
| 293100000 | CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO | | 23.987.877,10 | 29.745.183,44 | 5.757.306,34C |
| 293110000 | COTAS FINANCEIRAS | | 9.151.533,18 | 12.465.964,52 | 3.314.431,34C |
| 293110100 | COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA | | 8.247.644,58 | 10.690.519,58 | 2.442.875,00C |
| 293110101 | = COTA DE DESPESA A FIXAR | | 3.696.753,96 | 5.502.445,30 | 1.805.691,34C |
| 293110103 | = COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP | | 878.299,35 | 6.743,01 | 871.556,34D |
| 293110104 | = COTA DE DESPESA EMPENHADA | | 825.403,67 | 1.065.916,65 | 240.512,98C |
| 293110105 | = CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD | | 187.617,30 | 818.660,66 | 631.043,36C |
| 293110109 | = COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL | | 2.659.570,30 | 3.296.753,96 | 637.183,66C |
| 293110400 | CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS | | 903.888,60 | 1.775.444,94 | 871.556,34C |
| 293110401 | = COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR | | 716.271,30 | 1.065.916,65 | 349.645,35C |
| 293110402 | = COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR | | 187.617,30 | 709.528,29 | 521.910,99C |
| 293120000 | COTA ORCAMENTARIA | | 14.836.343,92 | 17.279.218,92 | 2.442.875,00C |
| 293120200 | = COTA DISPONIVEL A REQUISITAR | | 6.423.950,60 | 6.615.328,91 | 191.378,31C |
| 293120300 | = COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN | | 3.191.411,46 | 3.933.479,14 | 742.067,68C |
| 293120400 | = COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO | | 906.345,53 | 907.034,54 | 689,01C |
| 293120500 | = COTA EMPENHADA A LIQUIDAR | | 825.403,67 | 1.065.916,65 | 240.512,98C |
| 293120600 | = COTA LIQUIDADA A PAGAR | | 823.714,01 | 824.609,01 | 895,00C |
| 293120700 | = COTA PAGA | | 5.948,35 | 636.096,71 | 630.148,36C |
| 293120900 | = COTA INDISPONIVEL | | 2.659.570,30 | 3.296.753,96 | 637.183,66C |
| 293300000 | OBRIGACOES A PAGAR | | 834.961,42 | 874.651,49 | 39.690,07C |
| 293310000 | OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX | | 833.356,42 | 873.046,49 | 39.690,07C |
| 293310100 | = OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO | | 823.714,01 | 824.609,01 | 895,00C |
| 293310200 | = CONSIGNACOES | | 9.642,41 | 48.437,48 | 38.795,07C |
| 293320000 | OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES | | 1.605,00 | 1.605,00 | |
| 293320100 | = RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER | | 1.605,00 | | 1.605,00D |
| 293320900 | * = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES | | | 1.605,00 | 1.605,00C |
| 295000000 | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR(NOTA DE | 438.288,35C | 732.935,76 | 732.935,76 | 438.288,35C |
| 295100000 | = R.P.N.P. A LIQUIDAR | 436.485,35C | 361.575,32 | 74.364,70 | 149.274,73C |
| 295200000 | R.P.N.P. LIQUIDADOS NO EXERCICIO | | 369.755,44 | 656.966,06 | 287.210,62C |
| 295210000 | = R.P.N.P. LIQUIDADOS A PAGAR | | 365.665,38 | 365.665,38 | |
| 295220000 | = R.P.N.P. LIQUIDADOS E PAGOS | | 4.090,06 | 291.300,68 | 287.210,62C |
| 295300000 | RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERC | 1.803,00C | 1.605,00 | 1.605,00 | 1.803,00C |
| 295310000 | = RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA | 1.803,00C | 1.605,00 | | 198,00C |
| 295320000 | = RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO | | | 1.605,00 | 1.605,00C |
| 297000000 | OUTROS CONTROLES | | 197.226,17 | 2.422.111,51 | 2.224.885,34C |
| 297500000 | CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF | | 2.028,26 | 922.112,10 | 920.083,84C |
| 297510000 | = CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO | | 396,00 | 907.455,57 | 907.059,57C |
| 297520000 | = CONTROLE DE IRRF - DIRF | | | 2.802,06 | 2.802,06C |
| 297560000 | = CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA | | 1.632,26 | 11.854,47 | 10.222,21C |
| 297600000 | CONTROLE DE PAGAMENTO | | 195.197,91 | 1.499.999,41 | 1.304.801,50C |
| 297610000 | = DESPESAS PAGAS POR EMPENHO | | 396,00 | 600.743,00 | 600.347,00C |
| 297620000 | = CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE | | 1.632,26 | 45.242,04 | 43.609,78C |
| 297630000 | = CONSIGNACOES DO EXERCICIO | | 5.552,35 | 35.353,71 | 29.801,36C |
| 297640000 | = DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO | | 187.617,30 | 818.660,66 | 631.043,36C |

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matrícula: 21769

Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matrícula: 21711

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/08/2010 AS 09:59 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JULHO
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 18/08/2010 PAG.: 5

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 299000000 | COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS | 8.000,00C | | | 8.000,00C |
| 299100000 | TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI | 8.000,00C | | | 8.000,00C |
| 299120000 | = CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE | 8.000,00C | | | 8.000,00C |
| 300000000 | DESPESA | | 818.660,66 | 187.617,30 | 631.043,36D |
| 330000000 | DESPESAS CORRENTES | | 709.528,29 | 187.617,30 | 521.910,99D |
| 333000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 709.528,29 | 187.617,30 | 521.910,99D |
| 333900000 | APLICACOES DIRETAS | | 709.528,29 | 187.617,30 | 521.910,99D |
| 333901400 | DIARIAS - CIVIL | | 3.564,00 | 689,00 | 2.875,00D |
| 333901414 | DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL | | 3.564,00 | 689,00 | 2.875,00D |
| 333903600 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES | | 12.600,00 | | 12.600,00D |
| 333903606 | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS | | 12.600,00 | | 12.600,00D |
| 333903900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO | | 693.364,29 | 186.928,30 | 506.435,99D |
| 333903905 | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS | | 24.000,00 | | 24.000,00D |
| 333903911 | SERVICOS DE LOCACAO DE SOFTWARES | | 5.800,00 | | 5.800,00D |
| 333903912 | SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIPTOS | | 542.863,41 | 148.849,25 | 394.014,16D |
| 333903916 | SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS IM | | 90.908,13 | 38.079,05 | 52.829,08D |
| 333903917 | SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. E | | 15.092,75 | | 15.092,75D |
| 333903959 | SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO | | 14.700,00 | | 14.700,00D |
| 340000000 | DESPESAS DE CAPITAL | | 109.132,37 | | 109.132,37D |
| 344000000 | INVESTIMENTOS | | 109.132,37 | | 109.132,37D |
| 344900000 | APLICACOES DIRETAS | | 109.132,37 | | 109.132,37D |
| 344905100 | OBRAS E INSTALACOES | | 88.477,77 | | 88.477,77D |
| 344905192 | INSTALACOES | | 29.938,80 | | 29.938,80D |
| 344905194 | OBRAS NAO IMOBILIZAVEIS | | 58.538,97 | | 58.538,97D |
| 344905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.654,60 | | 20.654,60D |
| 344905236 | MAQ., INST. E UTENSILIOS DE ESCRIT | | 6.450,00 | | 6.450,00D |
| 344905239 | EQUIPTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | | 14.204,60 | | 14.204,60D |
| 500000000 | RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO | | 334.889,25 | 74.364,70 | 260.524,55D |
| 520000000 | RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO | | 334.889,25 | 74.364,70 | 260.524,55D |
| 523000000 | DECRESCIMOS PATRIMONIAIS | | 334.889,25 | 74.364,70 | 260.524,55D |
| 523100000 | DESINCORPORACOES DE ATIVOS | | 334.889,25 | 74.364,70 | 260.524,55D |
| 523110000 | BAIXA DE BENS IMOVEIS | | 333.502,05 | 74.364,70 | 259.137,35D |
| 523120000 | BAIXA DE BENS MOVEIS | | 1.387,20 | | 1.387,20D |
| 523120100 | BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE | | 587,20 | | 587,20D |
| 523120199 | OUTRAS | | 587,20 | | 587,20D |
| 523120200 | BENS DE ESTOQUE | | 800,00 | | 800,00D |
| 523120202 | CONSUMO IMEDIATO | | 800,00 | | 800,00D |
| 600000000 | RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO | | 76.392,96 | 1.286.600,75 | 1.210.207,79C |
| 610000000 | RESULTADO ORCAMENTARIO | | 2.028,26 | 1.026.008,85 | 1.023.980,59C |
| 612000000 | INTERFERENCIAS ATIVAS | | 2.028,26 | 916.876,48 | 914.848,22C |
| 612100000 | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID | | 2.028,26 | 916.876,48 | 914.848,22C |
| 612120000 | REPASSE RECEBIDO | | 2.028,26 | 916.876,48 | 914.848,22C |
| 612120100 | = REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO | | 2.028,26 | 916.876,48 | 914.848,22C |
| 613000000 | MUTACOES ATIVAS | | | 109.132,37 | 109.132,37C |
| 613100000 | INCORPORACOES DE ATIVOS | | | 109.132,37 | 109.132,37C |

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matrícula: 21769

Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matrícula: 21711

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090258/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 18/08/2010 AS 09:59 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JULHO
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 18/08/2010 PAG.: 6

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 613110000 | AQUISICOES DE BENS | | | 109.132,37 | 109.132,37C |
| 613110100 | BENS IMOVEIS | | | 88.477,77 | 88.477,77C |
| 613110200 | BENS MOVEIS | | | 20.654,60 | 20.654,60C |
| 613110201 | BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE | | | 20.654,60 | 20.654,60C |
| 620000000 | RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO | | 74.364,70 | 260.591,90 | 186.227,20C |
| 622000000 | INTERFERENCIAS ATIVAS | | | 5.235,62 | 5.235,62C |
| 622300000 | MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO | | | 5.235,62 | 5.235,62C |
| 622320000 | = CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SALDO | | | 5.235,62 | 5.235,62C |
| 623000000 | ACRESCIMOS PATRIMONIAIS | | 74.364,70 | 255.356,28 | 180.991,58C |
| 623100000 | INCORPORACOES DE ATIVOS | | 74.364,70 | 255.356,28 | 180.991,58C |
| 623110000 | INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS | | 74.364,70 | 245.024,28 | 170.659,58C |
| 623120000 | INCORPORACAO DE BENS MOVEIS | | | 10.332,00 | 10.332,00C |
| 623120100 | BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE | | | 9.532,00 | 9.532,00C |
| 623120101 | AQUISICAO | | | 9.532,00 | 9.532,00C |
| 623120200 | BENS DE ESTOQUE | | | 800,00 | 800,00C |
| 623120201 | AQUISICAO | | | 800,00 | 800,00C |

RESUMO :

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO | = | 15.098.958,29D |
| PASSIVO | = | 14.780.318,41C |
| DESPESA | = | 631.043,36D |
| RECEITA | = | |
| RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO | = | 260.524,55D |
| RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO | = | 1.210.207,79C |

Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente
Matrícula: 21711

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090258/0-0

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Diretor (a) Financeiro (a)
Matrícula: 21769

## Coordenadoria de Ordem Pública

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, de nº 175.014/2010, RATIFICO os atos praticados no processo nº 2010.016.000202-5-PR, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação e, em conseqüência, adjudico a LUC PÁDUA MOTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) motocicletas de 300CC, no valor de R$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE
Em 25 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Comandante da GCM

**Id: 1008953**

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

## Procuradoria Geral do Município

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº** 005/2010

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECERJ

**Id: 1009346**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO JANEIRO - FECERJ.**

**OBJETO:** concessão pelo MUNICÍPIO de contribuição a BENEFICIÁRIA, proporcionando a realização do evento "Prova Ciclística Santíssimo Salvador", que acontecerá no dia 06 de agosto de 2010. Esta prova vem sendo ao longo desses 66 anos uma excelente oportunidade de promoção para a cidade no cenário esportivo local, estadual, nacional e até internacional, pois traz atletas de outros municípios, estados e até de países. Traduz também no intercâmbio de pessoas de todas as partes em Campos dos Goytacazes. Este evento mobiliza toda rede hoteleira, restaurante, transportes, envolve um número expressivo de pessoas na realização deste projeto.

**VIGÊNCIA: 30/08/2010.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
natureza de despesa: 3.3.90.41

Programa de trabalho: 27.122.0067.4301.0000

**VALOR:** o valor total do presente Termo será pago em parcela única de R$ 41.855,80 (quarenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos) até o dia 30 de agosto de 2010.

**DATA:** 27 de julho de 2010.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº** 006/2010
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO NORTE NOROESTE FLUMINENSE DE REMO

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO NORTE NOROESTE FLUMINENSE DE REMO**

**OBJETO:** concessão pelo MUNICÍPIO de contribuição a BENEFICIÁRIA, proporcionando a realização do evento de regatas com a participação de clubes de remo da cidade de Campos dos Goytacazes e equipes da capital, abrindo oficialmente o calendário de eventos em comemoração de eventos em comemoração ao Santíssimo Salvador, padroeiro da nossa cidade.

**VIGÊNCIA: 30/08/2010.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
natureza de despesa: 3.3.90.41
Programa de trabalho: 27.122.0067.4301.0000

**VALOR:** o valor total do presente Termo será pago em parcela única de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) até o dia 30 de agosto de 2010.

**DATA:** 27 de julho de 2010.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº** 039/2010
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A ASSOCIAÇÃO NORTE FLUMINENSE DOS PORTADORES DE RETINOSE PIGMENTAR

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A ASSOCIAÇÃO NORTE FLUMINENSE DOS PORTADORES DE RETINOSE PIGMENTAR**

**OBJETO:** proporcionar atendimento a demandas relativas as necessidades de atendimento oftalmológico dos portadores de retinose pigmentar e de outras doenças degenerativas da retina.

**VIGÊNCIA: 31/12/2010.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na seguinte dotação orçamentária:
natureza de despesa: 3.3.50.43
Programa de trabalho: 10.302.0070.4351.0000

**VALOR:** o valor total do presente Termo de Convênio será de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que será repassado em 06 (seis) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, devendo a primeira ser paga até o dia 30 de julho de 2010 e as demais até o dia 30 de cada mês subseqüente.

**DATA:** 28 de julho de 2010.

**Id: 1009059**

## Coordenadoria de Planejamento e Gestão

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 120/09

PROCESSO n.º 2.09/7044-0

carta convite nº 212/09

CONTRATADA: E.M. DE LIMA & CIA LTDA.

OBJETO: Execução de obra de reforma da Escola Municipal Sebastião Viveiros de Vasconcelos, situada em Guriri - Dores de Macabu .

VALOR GLOBAL: R$ 20.786,96(vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa seis centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2010

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 417/09

PROCESSO n.º 209/5782-7

carta convite nº 155/09

CONTRATADA: construtora coquense ltda

OBJETO: execução de obra de reforma da Escola Municipal Ângelo Faez, situada na Travessa Martins - Parque Aurora

PRAZO DE CONTRATO: 90 (noventa) dias

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2010

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 483/09

PROCESSO n.º 209/5933-1

carta convite nº 170/09

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRANGELLI LTDA.

OBJETO: Execução de obra de reforma da Escola Municipal Francisco Faria Barbosa, situada na Rodovia Campos/Itaperuna - Parque Aldeia.

PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2010

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 363/10

PROCESSO n.º 2010.012.000230-P-PR

Pregão nº 032/10

CONTRATADA: volkswagen do brasil indústria de veículos automotores ltda

OBJETO: Aquisição de 07(sete) veículos 1.4 (0 km), total flex, cor (sólida) branca, ano/modelo 2010/2011, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R$ 324.823,45 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 362/10

PROCESSO n.º 2010.012.000231-7-PR

Pregão nº 033/10

CONTRATADA: volkswagen do brasil indústria de veículos automotores ltda

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo sedan (0 km), 1.6 total flex, na cor preto ninja, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos dos Goytacazes/RJ

VALOR GLOBAL: R$ 43.965,90 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 371/10

PROCESSO n.º 2010.016.000176-9-PR

Pregão nº 011/10

CONTRATADA: flash indústria e comércio de produtos e sistemas eletroeletrônicos ltda

OBJETO: Aquisição de conjuntos de acessórios para 03 (três) motocicletas entre 250CC e 300CC e 03 (três) veículos tipo passeio para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 25.025,04 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

CONTRATO Nº 347/2010

PROCESSO n.º 2010.034.000299-P-PR

carta convite nº 105/10

CONTRATADA: serv norte campos construção e serviços ltda.

OBJETO: Execução de obra de melhorias operacionais na Rua São Paulo e Travessa São Paulo.

VALOR GLOBAL: R$ 139.732,25 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 120 (cento e vinte ) dias.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 391/2010.

PROCESSO n.º 2010.034.000323-1-PR

carta convite nº 109/2010.

CONTRATADA: construtar construções e empreendimentos ltda

OBJETO: Execução de obra de estrutura de ponte de madeira, sobre o Rio Preto e ponte de concreto, sobre o Rio Bella Joana - localidade de Rio Preto e Sertão - Distrito de Morangaba

VALOR GLOBAL: R$ 73.717,05 (setenta e três mil setecentos e dezessete reais e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2010.

EXTRATO Do 2 termo aditivo

Contrato nº 219/09

PROCESSO n.º 2.09/1072-3.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/09.

CONTRATADA: CONSÓRCIO IAC - CAMPOS.

OBJETO: Execução e Serviços de Restauração, Conservação e Melhorias Operacionais em Rodovias e Logradouros Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

VALOR: R$ 27.720.115,37 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte mil, cento e quinze reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 360(trezentos e sessenta) dias

Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2010.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

NÚMERO: 164/10

PROCESSO n.º 2.09/7328-8

Tomada de Preços nº 038/09

CONTRATADA: carisma engenharia ltda

OBJETO: Execução de obra de reforma da Escola Municipal Professor Carlos Bruno, situada na Rua Principal com Rua "A", s/nº - Ribeiro do Amaro.

PRAZO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte ) dias.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2010

**Id: 1009512**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 024/2010, conforme discriminado abaixo:

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 13 de setembro de 2010 às 10h. (dez horas).

Valor Estimado: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas..

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da P.M.C.G.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 046/2010, conforme discriminado abaixo:

Objeto: contratação empresa especializada em serviços de conserto de elevadores.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 14 de setembro de 2010 às 10h. (dez horas).

Valor Estimado: R$ 19.366,67 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da P.M.C.G.

**Id: 1009513**

## Coordenadoria de Desenvolvimento Social

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON**

**Fundação Teatro Municipal Trianon**

Extrato contratual

Processo Adm de Inexigibilidade

Proc. 2010.024.000240-0-PR

Contratante Fundação Teatro Municipal Trianon

Contratada Pepinho Promoções Artísticas e Ltda. ME

Objeto: Despesas de fins culturais, notadamente contratação de profissional do setor artístico - "Elizangela do Amaral Vergueiro" - para apresentação do comercial do Aniversário da Fundação Teatro Municipal Trianon no período de 01/07/2010 à 31/07/2010.

Valor: 16.100,00

Extrato contratual

Processo Adm de Inexigibilidade

Proc. 2010.024.000282-4-PR

Contratante Fundação Teatro Municipal Trianon

Contratada Lúdico Produções Artísticas Ltda.

Objeto: Despesas de fins culturais, notadamente contratação do espetáculo - "Uma Professora Muito Maluquinha" - para apresentação no dia 25/07/2010 às 16h e 18h, no teatro Trianon em Campos dos Goytacazes.

Valor: 13.225,00

Extrato contratual

Processo Adm de Inexigibilidade

Proc. 2010.024.000281-7-PR

Contratante Fundação Teatro Municipal Trianon

Contratada CASC Jesus Produções Artísticas - ME.

Objeto: Despesas de fins culturais, notadamente contratação do espetáculo - "Isto e Brasil" - para apresentação no dia 27/07/2010 às 20 Horas, no teatro Trianon em Campos dos Goytacazes.

Valor: 53.476,00

Extrato contratual

Processo Adm de Inexigibilidade

Proc. 2010.024.000293-9-PR

Contratante Fundação Teatro Municipal Trianon

Contratada Teatro Ilustre Produções Artísticas LTDA.

Objeto: Despesas de fins culturais e artísticos, notadamente contratação do espetáculo - "Do Fundo do Lago Escuro" - para apresentação no dia 31/07/2010 às 21 Horas, no teatro Trianon em Campos dos Goytacazes.

Valor: 33.000,00

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2010.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**
Presidenta da FTMT0

**Id: 1008965**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitacao
NÚMERO: 003/2010.
OBJETO: Compra de Vacina contra Hepatite A.
VALOR: R$560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais).
EMPRESA VENCEDORA: Safoni Aventis Comercial e Logística Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

Homologo a presente,

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2010.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**
Secretário Municipal de Saúde

**Id: 1009483**

**REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial- Sistema Registro de Preços nº 037/2010 do tipo menor preço por lote,** discriminada abaixo:

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológicos (máscara, agulhas, etc) para o departamento de assistência odontológica da SMS.

**Valor Estimado**: R$ 1.313.745,23 (Um milhão trezentos e treze mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte três centavos).
**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 13 de Setembro de 2010 às 10 h (Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar **01 (uma) resma de Papel A4.**

*** Todas as empresas deverão retirar novo edital.**

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2010.

**Glaysiane Rosa dos Santos**
Pregoeira

**Id: 1009405**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO**

HOSPITAL GERAL DE GUARUS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2010 HGG/FGSV

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO, DR. OTÁVIO ANTÔNIO LEITE CABRAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. CONVOCAR e CITAR os servidores, relacionados a seguir com seus respectivos números de processos, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instalada à Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto, 400 - Guarus, na cidade de Campos dos Goytacazes, no horário das 8h às 18h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário Oficial de Campos dos Goytacazes, a fim de pessoalmente, tomarem conhecimento de seus respectivos processos, acompanharem a sua tramitação e apresentarem defesa para os fatos a eles atribuídos que caracterizam o ilícito de ABANDONO DE EMPREGO, previsto no Art. 482, alínea "I" da Consolidação das Leis do Trabalho, sob pena de REVELIA:

FERNANDO RANGEL DE CARVALHO, matrícula 28297, Processo nº 3762/2010

MARCOS PAULO CARDOSO VANZELER, matrícula 100288, Processo nº 3760/2010

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2010.

Dr. Otávio Antônio Leite Cabral
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venancio
Superintendente do Hospital Geral de Guarus

**Id: 1009329**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CME - Conselho Municipal de Educação**

**Convocação Ordinária**
**Edital de Convocação**

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros que compõe a Câmara de Educação Infantil, para no período compreendido entre 30 de agosto de 2010 (segunda-feira) a 10 de setembro de 2010 (sexta-feira), às 14 horas, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº 322, participarem de reuniões visando análise e elaboração de pareceres referentes aos processos de Autorização de Funcionamento de Instituições de Educação Infantil.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2010
**Joilza Rangel Abreu**
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Id: 1009436**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO**

**Extrato de Contrato**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Projetada, s/nº, Novo Jockey, Campos dos Goytacazes destinado à instalação da Creche Escola Jocinea da Silva Borges.
Partes: Alessandra Alves Rosa Gomes e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12(doze) meses;
Valor: R$ 609,62 (seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais;
Data: 26/01/2010;
Dotação: PT. 12122006722750000
Despesa: 3 3 9 0 3 6
Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2010.

**Id: 1008945**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO**

**Extrato de Contrato**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Glebga 10, nº 38, Novo Jockey, Campos dos Goytacazes destinado à instalação da Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus.
Partes: Valmirian Ferreira Polidoro dos Santos e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12(doze) meses;
Valor: R$ 745,09 (setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) mensais;
Data: 04/02/2010;
Dotação: PT. 12122006722750000
Despesa: 3 3 9 0 3 6
Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2010.

**Id: 1008946**

# CÂMARA MUNICIPAL

Processo n° 00484/2010.
Rqte.: Edson Batista.

DECISÃO

De acordo com o parecer da Procuradoria Legislativa, verifica-se que não há possibilidade de convocação de Vereador Suplente por falta de amparo legal e regimental.

Assim, acolho o parecer da Procuradoria Legislativa e indefiro o requerimento formulado pelo Sr. Edson Batista por não haver adequação com as disposições da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.
Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2010.

Rogério Fernandes Ribeiro Gomes
Presidente em exercício da Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº 0095/2010
O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com base no despacho proferido pela Procuradoria Legislativa no processo nº 00431/2010 e em conformidade com o Artigo 40 Parágrafo 7º, Incisos II da Constituição Federal de 05/10/1988 com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 juntamente com o Artigo 201, Inciso V e as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998, da mesma Carta Magna combinada com o disposto nos Artigos 111, 112 e 113, Inciso I da Lei Municipal 5.247 de 16 de dezembro de 1991 e Artigo 8º, I, Artigos 73, 76 e 78, Inciso III, da Lei 6.786/1999-PREVICAMPOS, conceder, a partir de 30/06/2010, a Sra. MARIA HELENA GONÇALVES GOMES PAES, na condição de viúva do Servidor, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PAES, pertencente ao quadro de servidores ativos desta municipalidade, lotado na Câmara Municipal de Campos, uma "PENSÃO MENSAL" no percentual correspondente a 100% dos vencimentos do servidor acima citado, falecido em 30/06/2010.
RESOLVE TAMBÉM:
Fixar em parcela única, a partir de 30/06/2010, o valor do benefício acima concedido no valor de R$4.426,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais), referente às seguintes parcelas:

R$3.467,40 (Três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a 100% do limite máximo estabelecido para benefícios do Regime Geral da Previdência social, determinado pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 333 de 29 de junho de 2010, publicada em 30 de junho de 2010, conforme rege o Inciso I do Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003,
Acrescido de:
R$958,60(Novecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos) correspondentes a 70º% (setenta por cento) de R$1.369,44(um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), valor que excedeu o limite máximo citado anteriormente, conforme rege o Inciso II do Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, já que os vencimentos do Servidor falecido eram compostos de:

| | | |
|---|---|---|
| Vencimento Base | | |
| Referente à faixa salarial do cargo de Técnico Legislativo, nível 284 conforme disposto no Anexo II do Decreto Legislativo nº 398 de 26 de março de 2008 e os reajustes salariais ocorridos pela Resolução 8.006/2008, Lei 8.102/2009 e Lei 8.170/2010. | R$3.582,85 | (Três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) |
| Quinquênio: | | |
| Referente a 30%(Trinta por cento) de adicional por tempo de serviço conforme disposto no Artigo 60, Parágrafo Único da Lei 5.247 de 16/12/1991). | R$1.074,85 | Um mil, setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). |
| Gratificação funcional: | | |
| Referente a 5%(cinco por cento) conforme disposto no Artigo 12, Inciso II do Decreto Legislativo nº 398/2008 de 26 de março de 2008. | R$179,14 | Cento e setenta e nove reais e catorze centavos. |
| Total: | R$4.836,84 | Quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos. |

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2010.

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES
-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO-

**Id: 1009369**